

CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE IPANEMA - ESTADO DE MINAS GERAIS -

LEI MUNICIPAL Nº. 666/2009.

Altera o art. 11 e o Anexo I da Lei nº 611, de 30 de setembro de 2005.

- O Prefeito Municipal. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, em nome do povo de Conceição de Ipanema sanciono e promulgo a seguinte lei:
- Art. 1º O Anexo I da Lei nº 611, de 30 de setembro de 2005, na coluna "salário dos cargos existentes" na linha referente ao cargo de "Encarregado de Turma" passa vigorar com a seguinte redação: "R\$1.117,16".
- Art. 2º O Anexo I da Lei nº 611, de 30 de setembro de 2005, na coluna "salário dos cargos existentes" na linha referente ao cargo "Diretor de Apoio ao PRONAF", passa a vigorar com a seguinte redação: "R\$1.117,16".
- Art. 3° O art. 11 da Lei n° 611, de 30 de setembro de 2005 passa a vigorar com a seguinte redação:
- Art. 11. Poderá ser nomeado um Encarregado de Turma, cujo emprego de livre nomeação e exoneração é de recrutamento limitado aos empregados da Prefeitura, preferencialmente entre os Auxiliares de Serviços Gerais.
- Art. 4º Os recursos para suportar as despesas desta lei são os constantes do orçamento-programa de 2009 e seguintes.
 - Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
 - Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 01 de junho de 2009.

Willfried Saar	
Prefeito Municipal	